



PROCESSO N.º 697/2008

PROTOCOLO N.º 9.510.142-9

PARECER N.º 984/08

APROVADO EM 16/12/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LADY E LORD

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Cabeleireiro – Área Profissional: Imagem Pessoal.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 3178/2008–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do Centro de Educação Profissional Lady e Lord, do Município de Curitiba, que por sua Direção solicita renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Cabeleireiro – Área Profissional: Imagem Pessoal.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Lady e Lord, situado na Rua Mateus Leme, 1896, em Curitiba, tem como mantenedora Boff & Boff Ltda.

A Instituição de Ensino foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1556/04, de 26 de abril de 2004.

3 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Cabeleireiro
- Área Profissional: Imagem Pessoal
- Autorização/Reconhecimento: Parecer n.º 162/04-CEE/PR e Resolução Secretarial n.º 1556/04, de 26/04/04
- Regime de Funcionamento: terça a sexta no período matutino e de segunda a quinta no período noturno
- Regime de Matrícula: modular, concomitante e ou subsequente
- Carga Horária: 1.188 horas
- Número de vagas: 25 vagas
- Período de Integralização: mínimo de 04 semestres
máximo de 10 semestres
- Modalidade de Oferta: presencial



PROCESSO N.º 697/2008

- **Requisitos de Acesso:**
Para o 1º Módulo: estar cursando o 2º ano do ensino médio ou ter concluído o ensino médio ou equivalente.
Para os demais módulos: comprovar a conclusão dos módulos anteriores e estar cursando ou ter concluído o ensino médio ou equivalente.

3. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Ao finalizar com sucesso o Módulo I o aluno receberá a certificação: profissional de Cabeleireiro – Auxiliar nível I, que lhe confere habilidades para que dê suporte ao Técnico em Cabeleireiro na lavagem e secagem de cabelos, aplique procedimentos de assepsia em couro cabeludo, atenda clientes como princípios éticos e encaminhe para o cabeleireiro profissional os tratamentos especializados.

Ao finalizar com sucesso o Módulo II o aluno receberá a certificação: Profissional de Cabeleireiro – Auxiliar nível II, que lhe confere habilidades para que, supervisionado pelo Técnico em Cabeleireiro, utilize técnicas de modelagem de cabelo com qualidade, controle aplicações de produtos adequados no processo de tingimento, adeqüe cosméticos ao perfil fisionômico do cliente e adote procedimentos de primeiros socorros em diferentes ocorrências.

Ao finalizar com sucesso o Módulo III o aluno receberá a certificação: Profissional de Cabeleireiro – Auxiliar nível III, que lhe confere habilidades para que, orientado pelo Técnico em Cabeleireiro, avalie a realidade de um salão de beleza e proponha inovações; aplique, estime e controle produtos de qualidade no tingimento de cabelos; identifique técnicas específicas de corte e penteado e modele cabelos com conhecimento do processo, cuidado e qualidade.

Perfil profissional de conclusão de curso de Técnico em Cabeleireiro

O Centro de Educação Profissional Lady & Lord prepara o profissional egresso do Curso Técnico de Cabeleireiro para ser um especialista competente e sério que honre sua categoria profissional. com capacidade de identificar critérios de beleza e de moda: conhecendo e dominando técnicas atuais, inovadoras e pertinentes; adequando o uso de produtos, o profissional apresenta condições sociais e psíquicas de atendimento a clientes e de convivência relacional com equipes de trabalho, mantendo a postura ética e profissional.

3.1 Organização Curricular

O currículo está organizado em 4 módulos aos quais estão incluídas horas de estágio na área.



PROCESSO N.º 697/2008

3.2 Matriz Curricular

| CURSO TÉCNICO CABELEIREIRO - LADY E LORD | | CARGA |
|---|---|--|
| | | HORÁRIA |
| PERÍODOS | DISCIPLINAS | DISCIPLINA |
| MÓDULO I Concepção e Instrumentalização Profissional | Matemática | 27 horas |
| | Química | 40 horas |
| | Biologia | 40 horas |
| | Atendimento ao cliente / Ética profissional | 27 horas |
| | Técnicas Profissionais I | 40 horas |
| | Comunicação e Vocabulário Técnico | 27 horas |
| | Modelagem de cabelo | 67 horas |
| | | SUB- TOTAL MÓDULO I - 268 horas |
| | | ESTÁGIO - 16 horas |
| MÓDULO II Criação e estética | Colorimetria | 40 horas |
| | Cosmetologia | 40 horas |
| | Tricologia | 27 horas |
| | Primeiros Socorros / Saúde do Trabalho | 27 horas |
| | Técnicas Profissionais 11 | 133 horas |
| | | SUB- TOTAL MÓDULO II - 267 horas |
| | | ESTÁGIO - 33 horas |
| MÓDULO III Planejamento e Organização | Técnicas Profissionais III | 53 horas |
| | Empreendedorismo | 27 horas |
| | Técnicas Profissionais de Execução em Química | 80 horas |
| | Modelagem de cabelo | 40 horas |
| | Técnicas Profissionais de Corte | 67 horas |
| | | SUB-TOTAL MÓDULO III - 267 horas |
| | | ESTÁGIO - 33 horas |
| MÓDULO IV Execução | Visagismo | 27 horas |
| | Evolução do cabelo e da Moda I e II | 40 horas |
| | Organização e Legislação Empresarial | 40 horas |
| | Técnicas Profissionais de Corte | 67 horas |
| | Técnicas Profissionais de Penteados | 80 horas |
| | | SUB- TOTAL MÓDULO IV - 254 horas |
| | | ESTÁGIO - 50 horas |
| | | CARGA HORÁRIA TOTAL DE ESTÁGIO - 132 horas |
| | | CARGA HORÁRIA TOTAL - 1188 horas |



PROCESSO N.º 697/2008

3.3 Certificação

A aluno ao concluir o módulo I, receberá a Certificação de Qualificação Profissional de Auxiliar de Caleleireiro Nível I.

A aluno ao concluir o módulo I e II, receberá a Certificação de Qualificação Profissional de Auxiliar de Caleleireiro Nível II.

A aluno ao concluir o módulo I II e III, receberá a Certificação de Qualificação Profissional de Auxiliar de Caleleireiro Nível III.

A aluno ao concluir todos os módulos, o estágio supervisionado e apresentar a conclusão do ensino médio, receberá o Diploma de Técnico em Caleleireiro.

3.4 Articulação com o Setor Produtivo

Convênio anexo às folhas 191 e 408 a 409.

O processo de articulação com o setor produtivo se realiza através das relações comerciais e sociais da Mantenedora da Instituição.

A sociedade formada pelos sócios e funcionários do grupo Lady e Lord mantém salões de beleza em locais diferentes atendendo em média clientes em toda a cidade de Curitiba.

As relações comerciais se fazem na pesquisa, avaliação e aquisição de produtos e na aplicação dos mesmos.

Os alunos do Curso Técnico em Cabeleireiro Lady e Lord terão a oportunidade de estagiar em todos os setores da Mantenedora, seguindo a programação de estágio e de prática estabelecida no Plano de Curso.

- CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná.

3.5 Corpo Docente

| DOCENTE | FORMAÇÃO | DISCIPLINA |
|---------------------------------|--|---|
| Samia Mamede Hillani | - Pedagogia | - Coordenadora do Curso |
| Adriana Colaço Pendoncini | - Administração – Gestão de Negócios | - Coordenadora do Estágio |
| Carla Lage da Silva | - Matemática | - Matemática |
| Primo José Martins | - Ciências – Hab. Química Especialização em Ensino de Química Experimental para o 2º Grau | - Química |
| Leticia Zehnder Alves | - Ciências Biológicas | - Biologia - Tricologia |
| Tatiana Souto Maior de Oliveira | - Comunicação Social - Especialização em Administração de Empresas | - Atendimento ao Cliente/Ética Profissional - Empreendedorismo |



PROCESSO N.º 697/2008

| DOCENTE | FORMAÇÃO | DISCIPLINA |
|-----------------------------|---|---|
| Karina Talisin de Souza | - Pedagogia - Cursos Profissionalizantes na Área | - Técnicas profissionais I - Técnicas profissionais II - Técnicas profissionais III |
| Katia Taras | - Psicologia - Licenciatura em Desenho | - Comunicação e Vocabulário Técnico |
| * Marlon Rodrigo da Silva | - Técnico em Cabeleireiro - Cursos livres na Área de Cabelo | - Modelagem de Cabelo I - Modelagem de Cabelo II |
| Angela Bonjorno Arantes | - Farmácia - Mestre em Ciências Farmacêutica | - Colorimetria - Cosmetologia |
| Moises Mario Skroch | - Enfermagem | - Primeiros Socorros/Saúde do Trabalho |
| Andreana Alba Nery de Mello | - Bacharel em Moda - Especialização em Cinema | - Visagismo - Evolução do Cabelo e da Moda I e II - Modelagem em Cabelo I - Modelagem em Cabelo II |
| José Luiz Cardozo Lapa | - Direito - Administração - Especialização em Direito do Trabalho | - Organização e Legislação Empresarial |
| Robert Paul Krajevski | - Educação Física - Cursos Livres na Área de Cabelo, Maquiagem e Penteados | - Técnicas Profissionais de Corte - Técnicas Profissionais de Penteados - Técnicas Profissionais de Execução em Química |

4. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 206/2008 do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE, Ana Maria Amaral Lima – Graduada em Pedagogia, Elem Ribeiro do Valle Poiani – Graduada em Matemática e em Administração e como Perita Olga Bagatin – Graduada em Química e com Especialização em Química e suas Aplicações, emitiu o Laudo Técnico favorável à renovação do reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

No Relatório, a Comissão apresenta as seguintes informações:

O curso técnico em Cabeleireiro foi autorizado em 2004, conforme Resolução n.º 1556/2004, sendo que nesse período de RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM CABELEIREIRO melhorias foram feitas na estrutura física, com ampliação das salas de aula, instalação de sala específica para disciplina de penteados e outra para coloração e espaço para lavatórios, aquisição de cabeças de manequim. Outro ponto positivo foi a busca de parcerias com empresas para que o aluno adquira experiências, aliado a técnicas profissionais em coloração e



PROCESSO N.º 697/2008

tratamento do cabelo contendo salas de aula adequadas e laboratório de informática bem equipado. O desenvolvimento pedagógico característico faz com que tenhamos condições de afirmar que a Instituição, tanto no pedagógico (capacitação de docentes/práticas e atividades extra-curricular/projetos interdisciplinares), como no físico e de recursos humanos disponíveis atendem às condições para a renovação do reconhecimento do curso. Comprometidos com o salto qualitativo na educação, a Instituição procura manter essa qualidade nos cursos propostos.

(...)

A Instituição promove constantemente capacitação e estudos permanentes a todos funcionários envolvidos no processo educacional, tanto para a área administrativa como para a área pedagógica e técnica, promovendo participação em cursos livres, incentivando a participação do corpo docente e parcerias com salões de beleza, proporcionando a capacitação profissional ao corpo docente e visitas a outras Instituições, onde são tratados diversos assuntos relacionados com a metodologia do ensino e reuniões com a coordenação do curso, para tratar de assuntos relacionados ao plano de curso.

(...)

Como aspectos relevantes podemos mencionar, que a instituição está sempre procurando manter a qualidade do ensino. Destaque para as melhorias na estrutura e organização da secretaria, biblioteca, auditório e o laboratório bem equipado, facilitando a aprendizagem nas aulas práticas, e oferecendo ao pessoal técnico e docente uma proposta baseada na perspectiva de educação de qualidade, visando o aprimoramento de competências pedagógicas.

Após análise dos documentos constantes no processo, do Plano de Curso, de verificação "in loco", constatou-se haver condições quanto aos recursos físicos, materiais e humanos, a veracidade das declarações e as condições necessárias em atendimento à Deliberação nº 09/06-CEE.

Isto posto, a Comissão de Verificação é de Parecer **FAVORÁVEL** à Renovação do **Reconhecimento do Curso Técnico em Cabeleireiro de Nível Médio Subseqüente – Área: Imagem Pessoal, do Centro de Educação Profissional Lady e Lord.** (Grifo no original. fl. 380-382)

Laudo Técnico da Perita

Eu **OLGA BAGATIN**, professora Licenciada em Química, com Especialização em Química e suas Aplicações, em visita às instalações do Centro de Educação Profissional Lady e Lord, constatei que o Estabelecimento encontra-se adequado aos dados contidos no Plano de Curso, possuindo salas de aula, laboratório e biblioteca adequados, com local de fácil acesso, viabilizando a oferta do curso.

Sendo assim, após analisar a proposta através do plano de curso e verificar suas instalações, sou de parecer favorável a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Cabeleireiro – Área: Imagem Pessoal. (Grifo no original. fl. 384)

4 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer nº 273/08 - DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso.



PROCESSO N.º 697/2008

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Cabeleireiro – Área Profissional: Imagem Pessoal, concomitante e ou subseqüente, regime de matrícula modular, carga horária 1.188 horas, período de mínimo de integralização do curso de quatro semestres, do Centro de Educação Profissional Lady e Lord, do Município de Curitiba, mantido pelo Boff & Boff, de acordo com o inciso 2º do Art. 37 da Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se que a formação pedagógica dos docentes e coordenação do Curso seja meta a ser implantada pela Instituição.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de renovação do reconhecimento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

A partir do 1º semestre de 2009, o Estabelecimento de Ensino, deverá adequar o Plano de Curso ao estabelecido na Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 16 de dezembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 16 de dezembro de 2008.